

LEI Nº 1135

Considera de Utilidade Pública

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus, decreta e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. ~~Fica considerada de Utilidade Pública, as “OBRAS ASSISTENCIAIS CAMINHEIRO DO BEM”, sito à Av. Amazonas, nº 197, nesta cidade, fundado no dia 2 de setembro de 1968.~~

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública, as “**OBRAS ASSISTENCIAIS CAMINHEIRO DO BEM**”, sito à Av. Amazonas, nº 197, nesta cidade. **(Redação dada pela Lei nº 3.178 de 28 de novembro de 1996).**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 5 de julho de 1971.

PAULO MÁRCIO FERREIRA
Prefeito

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário

UT OMNES MEMINERINT